



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 818 - QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2010

## LEIS

### LEI Nº 6.656, de 31 de março de 2010.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Fidelidade R	Mo de Aplicação	Valor
29.01	Fundação Municipal 25 de Julho	20.606.0026 2.001142	Desenvolvimento do Meio Rural - FM25J	224	0	3.3	380.000,00
TOTAL							R\$ 380.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Fidelidade R	Mo de Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.0016 2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	224	0	3.3	380.000,00
TOTAL							R\$ 380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
**Prefeito Municipal**

Eduardo Dalbosco  
**Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão**

### LEI Nº 6.657, de 31 de março de 2010.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 622.492,06 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Fidelidade R	Mo de Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0011 2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos Ensino Fundamental - SE	3.18	0	3.3	622.492,06
TOTAL							R\$ 622.492,06

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior (2009), conforme inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
**Prefeito Municipal**

Eduardo Dalbosco  
**Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Município de Joinville  
Extrato de Aditivo de Convênio.

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º078/2009-SEPLAN/CV **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. **Objeto:** readequar o item 4 – Cronograma de Execução do Convênio nº 078/2009-SEPLAN/CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 25 de março de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Alceu Luiz Goulart Doin, pela Associação.

Município de Joinville  
Extrato de Aditivo de Convênio.

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º082/2009-SEPLAN/CV **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPRÓS. **Objeto:** readequar o item 4 – Cronograma de Execução do Convênio nº 082/2009-SEPLAN/CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 25 de março de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Dom Irineu Roque Scherer, pela Associação.

Município de Joinville  
Extrato de Aditivo de Convênio.

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º080/2009-SEPLAN/CV **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Associação Beneficente Renascer. **Objeto:** readequar o item 4 – Cronograma de Execução do Convênio nº 082/2009-SEPLAN/CV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 25 de março de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Fernando Mezadri, pela Associação.

**EXTRATO RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**  
Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, "caput" do artigo 2º e por força do Convênio s/nº, de 13/12/2006, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, comunica o encerramento da cêdência ao Tribunal Regional Eleitoral – 19ª Zona Eleitoral, da servidora **Janete de Faria**, matrícula nº 10.103-4, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas – Outros Órgãos, a partir de 1º/12/2009. Data: Joinville, 22 de

março de 2010. Signatários: Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Dr. Renato Luiz Carvalho Roberge, pelo TRE – 19ª ZE.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 16.454, de 12 de março de 2010.

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, e considerando a decisão contida no acórdão publicado nos autos nº 2002.003428-2, do colendo Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

considerando que deste acórdão foram interpostos os recursos especial e extraordinário às cortes superiores, que aguardam o despacho de admissibilidade, incorrendo, portanto, trânsito em julgado;

considerando a execução provisória da decisão nos autos nº 038.10.004537-2, em que foi determinada a implementação da aposentadoria por tempo de serviço proporcional em favor de Pedro Antônio Bello;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 164, da Lei Municipal n.º 860, de 28 de março de 1967, combinado com o artigo 114, inc. III, "c" da Lei Orgânica do Município de Joinville, de 2 de abril de 1990, o servidor PEDRO ANTONIO BELLO, matrícula nº 14.980-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Fundação Municipal 25 de Julho, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Tesouro Municipal, tendo, entretanto, seu benefício previdenciário gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.076/00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2010.

Carlito Merss  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO N.º 14.460, de 19 de março de 2010.

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor CELSO RAMOS SEDREZ, matrícula nº 4340, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Esportivas, lotado na Fundação Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

### **DECRETO Nº 16.489, de 19 de março de 2010.**

**Designa membros para integrar a Comissão Especial de seleção de candidatos a bolsas de estudo.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.095, de 22 de julho de 1986, que concede bolsas de estudo a funcionários da Prefeitura Municipal de Joinville e seus dependentes e no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 8.989, de 09 de fevereiro de 1999, que determina que a seleção de candidato será feita por Comissão Especial, designada pelo Prefeito Municipal, integrada por elementos de vários órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção de candidatos a Bolsas de Estudo, para o ano de 2010, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Surama Aparecida de Oliveira – Secretaria de Educação – Presidente;
- II - Viviani Bittencourt Marques – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ – Vice-Presidente;
- III - Caroline de Carvalho – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – 1ª Secretária;
- IV - Carlos José Frederico Falk – Secretaria de Educação – 2º Secretário;
- V - Wilson Otto Siedschlag – Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville;
- VI - Elvira Maria Zattar Guerra – Secretaria da Saúde;
- VII - Matilde Gutz – Secretaria da Fazenda;
- VIII - Andréa Cristina de Oliveira – Secretaria de Assistência Social;
- IX - Kenne Dias – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;
- X - Isabel Cristina Cavalcanti do Nascimento – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- XI - Sandra Caldeira Fujii – Fundação Cultural de Joinville/Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- XII - Vera Márcia Verch – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;
- XIII - Márcia Hamman de Matos – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR;
- XIV - Adilson Luiz Girardi – Secretaria de Administração;
- XV - Débora Dalcanale – Hospital Municipal São José;
- XVI - Maria Fernanda Vilela de Castro – Conselho Municipal de Educação - COMED;
- XVII - Agobar Gonçalves Filho – Secretaria de Habitação;
- XVIII - Juliana Filipe – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- XIX - Mônica Silvana de Almeida – Secretaria de Comunicação;
- XX - Eunice Maria de Paula Souza – Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 15.742, de 06 de julho de 2009.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 16.490, de 19 de março de 2010.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **Reginaldo Ruediger**, localizada na Rua Iriú, bairro Saguapu.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Reginaldo Ruediger, ou de quem de direito, para alargamento do arruamento das Ruas Iriú e Xanxerê, a seguir descritas:

“Uma faixa de terra, situada na cidade de Joinville, localizada na esquina das Ruas Iriú e Xanxerê, atingida pelas mesmas, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a sudeste, com 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) no leito da Rua Iriú, fundos lado esquerdo, a sudoeste, em quatro linhas, a primeira com 5,99m (cinco metros e noventa e nove centímetros), confrontando-se com o leito da Rua Iriú, a segunda defletindo para a direita com 4,93m (quatro metros e noventa e três centímetros), a terceira linha em curva para a esquerda com raio 6,00m (seis metros) e o desenvolvimento com 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros) e a quarta linha em reta medindo 22,07m (vinte e dois metros e sete centímetros), todas as linhas confrontando-se com terras remanescentes de Reginaldo Ruediger; fundos, a nordeste, lado direito com 35,00m (trinta e cinco metros) confrontando-se com o leito das Ruas Iriú e Xanxerê, fazendo o travessão dos fundos, a noroeste, com 5,58m (cinco metros e cinquenta e oito centímetros) confrontando-se com o leito da Rua Xanxerê; contendo uma área total de 214,27m<sup>2</sup> (duzentos e quatorze vírgula vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob o nº 98.418 da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal  
**Marcos Odainai**  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 16.491, de 19 de março de 2010.**

Altera o Decreto nº 15.110, de 16 de dezembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no nos incisos IX e XX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Decreto nº 15.110, de 16 de dezembro de 2008, com os valores já atualizados, conforme autoriza o Decreto nº 16.275, de 17 de dezembro de 2009, os seguintes itens:

1.6. – Vistoria de obras de manutenção em serviços de prestação continuada nas vias e logradouros públicos..... 1,68

4.19.- Concessão de licença para execução de serviços e obras em vias e logradouros públicos municipais, conforme o artigo 42 da Lei nº 84/2000, nos valores abaixo, sendo

que para os preços estipulados para obras subterrâneas executadas mediante a utilização de métodos não destrutivos incidirá uma redução de 50% (cinquenta por cento).

4.19.1 – Para extensão de até 50 (cinquenta) metros..... 84,39

4.19.2 – Para extensão de até 500 (quinhentos) metros..... 506,31 4.19.3 – Para extensão de até 5.000 (cinco mil) metros..... 8.438,50

4.19.4 – Para extensão acima de 5.000 (cinco mil) metros..... 16.877,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Ariel Arno Pizzolatti**  
Secretário de Infraestrutura Urbana

### **DECRETO Nº 16.492, de 19 de março de 2010.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora SONIA MARIA VEIGA GARCIA HAMAGUSHI, matrícula nº 21.878-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO Nº 16.493, de 19 de março de 2010.**

Contingência/Limitação de Empenho.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem nos art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 26, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.522 de 28 de Agosto de 2009 e a Lei Orçamentária nº 6.510 de 15 de dezembro de 2009 e ainda reforçando o Decreto nº 16.307 de 18 de janeiro de 2010, anexo III, tabela “Cronograma de Execução Mensal de Desembolso com base na média histórica”, publicado no Jornal do Município nº 808, de 29 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas as despesas conforme o quadro abaixo, de acordo com as fontes de recursos:

NOME DA FONTE DE RECURSOS	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL (FIXADO)	VALOR CONTINGENCIADO	VALOR DISPONÍVEL	% REAL
Recursos Próprios – Administração Direta	0.1.00	444.821.950,00	76.348.711,20	368.473.238,80	23,16
Recursos de Impostos e Transferências para Educação	0.1.01	107.578.000,00	5.167.728,43	102.410.271,57	1,57
Recursos de Impostos e Transferências para Saúde	0.1.02	169.028.480,00	2.686.680,00	166.341.800,00	0,81
Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE	0.1.16	2.000.000,00	200.000,00	1.800.000,00	0,06
Recursos da Contrib. Serviço Iluminação Pública - COSIP	0.1.17	21.300.000,00	2.130.000,00	19.170.000,00	0,65
Recursos do FUNDEB – Professores	0.1.18	93.060.000,00	635.000,00	92.425.000,00	0,19
Recursos do FUNDEB – Manutenção	0.1.19	39.940.000,00	3.475.000,00	36.465.000,00	1,05
Recursos Convênios da Educação	0.1.22	9.140.000,00	2.795.000,00	6.345.000,00	0,85
Recursos Convênios – Prefeitura	0.1.24	82.240.000,00	48.400.295,53	33.839.704,47	14,68
Recursos Royalties Petróleo	0.1.42	2.480.000,00	248.000,00	2.232.000,00	0,08
Recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social	0.1.53	200.000,00	-	200.000,00	-
Recursos Salário Educação	0.1.58	18.500.000,00	500.000,00	18.000.000,00	0,15
Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0.1.60	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-
Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0.1.61	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE	0.1.62	635.000,00	63.500,00	571.500,00	0,02
Recursos Operação Crédito Interna	0.1.83	71.750.000,00	50.087.484,64	21.662.515,36	15,19
Recursos Operação Crédito Externa	0.1.86	47.633.000,00	32.101.264,15	15.531.735,85	9,74
Recursos Alienação Bens	0.1.89	250.000,00	-	250.000,00	-
Recursos Próprios – Administração Indireta	0.2.00	28.227.900,00	6.349.605,00	21.878.295,00	1,93
Recursos do IPREVILLE – RPPS	0.2.03	105.339.600,00	65.588.100,00	39.751.500,00	19,89
Recursos Convênios – Saúde	0.2.23	11.778.000,00	20.000,00	11.758.000,00	0,01
Recursos Convênios – Administração Indireta	0.2.24	46.295.070,00	23.147.535,00	23.147.535,00	7,02
Recursos – Apoio a Pessoa Idosa – API	0.2.47	1.436.400,00	50.040,00	1.386.360,00	0,02
Recursos Programa Atenção à Criança PAC	0.2.48	26.400,00	-	26.400,00	-
Recursos Programa Pessoa Portadora com Deficiência Física – PPD	0.2.49	126.720,00	-	126.720,00	-
Recursos Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	0.2.50	145.200,00	-	145.200,00	-
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0.2.52	478.800,00	16.380,00	462.420,00	0,00
Recursos Transferência Convênios – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.2.53	3.771.380,00	35.304,00	3.736.076,00	0,01
Recursos Convênio Trânsito – POLÍCIA MILITAR	0.2.54	1.850.000,00	-	1.850.000,00	-
Recursos Convênio Trânsito – POLÍCIA CIVIL	0.2.55	1.850.000,00	-	1.850.000,00	-
Recursos Convênio Trânsito – PMJ	0.2.56	16.150.000,00	-	16.150.000,00	-
Recursos SAMU	0.2.57	672.000,00	-	672.000,00	-
Recursos Programa Bolsa Família	0.2.63	172.800,00	-	172.800,00	-
Recursos da Atenção Básica – SAÚDE	0.2.64	18.906.400,00	799.555,40	18.106.844,60	0,24
Recursos da Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.65	151.862.700,00	-	151.862.700,00	-
Recursos da Vigilância em Saúde	0.2.66	2.182.000,00	-	2.182.000,00	-
Recursos Transf. a Aquis. Medicamentos Atenção Básica -SAÚDE	0.2.67	4.510.000,00	-	4.510.000,00	-
Recursos Gestão em Saúde – SUS	0.2.70	1.005.000,00	-	1.005.000,00	-
Recursos Alienação de Bens – Administração Indireta	0.2.89	50.000,00	-	50.000,00	-
Recursos Contrapartida Operação de Crédito Externa	2.1.00	4.652.160,00	3.721.728,00	930.432,00	1,13
Rendimentos BID	2.1.86	100.000,00	40.000,00	60.000,00	0,01
Recursos Contrapartida Operação de Crédito Interna	4.1.00	10.855.040,00	5.077.792,79	5.777.247,21	1,54
TOTAL		1.529.000.000,00	329.684.704,14	1.199.315.295,86	100,00

Parágrafo único. Já estão excluídas do “caput” deste artigo, as despesas com pessoal, decisões judiciais, pagamento do principal e juros da dívida, e outras despesas que constituem obrigações constitucionais e legais.

Art. 2º Caso a receita possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, porém sobre a responsabilidade de cada gestor, ordenador da despesa e depois de consultas a Comissão Especial de Acompanhamento de Execução Orçamentária.

Art. 3º Os comprometimentos de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses nos cofres públicos, tanto da Administração Direta como Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração, em especial as fontes 0200 – Receitas próprias de cada Unidade e 0224 – Receitas de Convênios.

Parágrafo único. Ficam os Gestores da Administração Indireta (Fundações, Fundos, Autarquias e Agência) responsáveis pelo contingenciamento/bloqueio no sistema, de no mínimo 20% das despesas da fonte 0.1.00 (recursos próprios da PREFEITURA), em razão de não ser possível a realização desta operação pela SEPLAN.

Art. 5º Casos especiais, assim como liberação de dotação orçamentária e cota financeira, serão analisadas pela Comissão Especial de Acompanhamento de Execução Orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Marcio da Silva Florêncio  
Secretário da Fazenda

### DECRETO N.º 16.501, de 31 de março de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, inciso III, alínea “a”, combinado com o § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CLEUSA MARIA AMBROSINI MARTINS, matrícula n.º 23.571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau – Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 16.502, de 31 de março de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JOSÉ CLAUDIO LOPES DE S. THIAGO, matrícula n.º 10.746, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Esportivas, lotado na Fundação Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 16.503, de 31 de março de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA ISABEL ROTH NASCIMENTO, matrícula n.º 11.140, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Física

sica, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

**DECRETO N.º 16.504, de 31 de março de 2010.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ARCENDINO ARTULINO BATISTA, matrícula nº 22.709, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I, lotado na Secretaria Regional do Fátima, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

DECRETO N.º 16.505, de 31 de março de 2010.

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.656, de 31 de março de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Fundação de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
29.01	Fundação Municipal 25 de Julho	20.606.0026.2.001142	Desenvolvimento do Meio Rural - FM25J	0.224	3.3.3.90	380.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 380.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anu-

lação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
44.01	Fundo Municipal do Ambiente	18.541.0016.2.001224	Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA	0.224	3.3.3.90	380.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 380.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco  
**Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**DECRETO N.º 16.506, de 31 de março de 2010.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.657, de 31 de março de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$622.492,06 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0011.2.001027	Manutenção dos Processos Administrativos Ensino Fundamental - SE	0.3.18	3.3.1.90	622.492,06
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 622.492,06</b>

**Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior (2009), conforme inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco  
**Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**DECRETO N.º 16.507, de 31 de março de 2010.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora SANTA MIGUEL MEDEIROS ROSA, matrícula nº 8.490, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da

Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

**DECRETO N.º 16.508, de 31 de março de 2010.**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MERCIA SALETE CÔAS PIAZERA, matrícula nº 7.925, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série de 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

**DECRETO N.º 16.509, de 31 de março de 2010.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora VALDELI OURIQUES SILVEIRA, matrícula nº 16.094, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

### **DECRETO N.º 16.510, de 31 de março de 2010.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CLARA LUCIA OLIVEIRA, matrícula nº 13.944, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

### **DECRETO N.º 16.511, de 31 de março de 2010.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARINES LUCI EV, matrícula nº 13.686, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

### **DECRETO N.º 16.512, de 31 de março de 2010.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de**

**Contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a MARIA DE NAZARÉ ABREU FABEL, matrícula nº 17.046-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2010, data do óbito da segurada.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

### **DECRETO N.º 16.513, de 31 de março de 2010.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a JULIAN ECLIS BREI, filho dependente da servidora falecida DEISS ECLIS BREI, matrícula nº 14.436-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de janeiro de 2010, data do óbito da servidora aposentada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks  
**Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

### **DECRETO Nº 16.514, de 31 de março de 2010.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria Regional do Boa Vista:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista	15.122.0001.2.001076	Manutenção dos Processos Administrativos - SREBV	0.1.00	3.3.1.91	12.000,00
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista	15.122.0001.2.001076	Manutenção dos Processos Administrativos - SREBV	0.1.00	3.3.3.90	20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$32.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
14.01	Secretaria Regional do Boa Vista	15.122.0001.2.001076	Manutenção dos Processos Administrativos - SREBV	0.1.00	3.3.1.90	32.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 32.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Dalbosco**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **DECRETO Nº 16.515, de 31 de março de 2010.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba – FUNDEPI:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
45.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba – FUNDEPI	15.122.0001.2.001228	Manutenção dos Processos Administrativos - FUNDEPI	0.1.00	3.4.4.90	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$10.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
45.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba – FUNDEPI	15.122.0001.2.001228	Manutenção dos Processos Administrativos - FUNDEPI	0.1.00	3.3.1.90	10.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Dalbosco**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## **PORTARIAS**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

**Portaria nº 94/2010** – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 10/10, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-22.854, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086 – 2010 - 01342, de 17/02/2010. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

**Portaria nº 95/2010** – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 11/10, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-23.564, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086 – 2009 - 03317, de 16/04/2009. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

**Portaria nº 96/2010** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 14/10, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Letícia Von Hoonholtz de Melo, matrícula 37.420, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretária da Saúde. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 172, inciso II, da LC 266/08.

**Portaria nº 010/09** - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 015/10, contra o servidor Júnior Luís Basso, matrícula 7.422-2, Técnico de Radiologia, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 31 de março de 2010

**Ester Madalena Bento**  
Secretária de Gestão de Pessoas – Interina

**CONURB**  
**GABINETE DO PRESIDENTE - GABP**

**PORTARIA Nº 035/2010**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e Ata da 179ª Reunião do Conselho de Administração de 28 de julho de 2009,

**Resolve;**

**Art. 1-** Conceder licença, para Jeanice Maurício, Auxiliar Administrativo, Matrícula 401, sem vencimentos ou remuneração no período de 05/04/2010 a 05/04/2011, conforme descrito no acordo coletivo 2009/2010 e Portaria nº 097/2009, por motivos particulares, conforme solicitação recebida em 15/01/2010.

Joinville 22 de março de 2010.

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

**PORTARIA 038/2010**

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

**CREDECENCIA:**

NOME CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
<b>Gislaene Crovador</b>	<b>85085-058</b>	<b>17/03/2010</b>

Joinville, 24 de março de 2010.

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

**Eduardo Bartniak Filho**  
Diretor de Trânsito

**CONURB**  
**GABINETE DO PRESIDENTE - GABP**

**PORTARIA 039/2010**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto nº 16.469 de 19 de março de 2010, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville.

Resolve: Instituir Ponto facultativo no dia 1º de abril de 2010, exceto para Diretoria de Trânsito e Fiscais de Postura que deverão cumprir escala de plantão com direito a compensação de folga posterior. Agentes de Trânsito e funcionários lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, cumprem suas atividades de forma rotineira.

Joinville, 25 de março de 2010.

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

**PORTARIA 040/2010**

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

**DESCREDECENCIA:**

NOME CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Janaina Vargas Jerônimo	11/03/2010	1808612-01
10/02/2010		

**CREDECENCIA:**

NOME CTPS	ADMISSÃO
<b>Luciane Lis de Souza Serafim</b>	<b>0304352-02-0</b>
<b>24/03/2010</b>	

Joinville, 30 de março de 2010.

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

**Eduardo Bartniak Filho**  
Diretor de Trânsito

**PORTARIA Nº 111/2009**

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

**CREDECENCIA:**

NOME CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Miria Mota da Silva Bonavigo	01/10/2009	13090-026
Jaqueline Rodrigues Madeira	01/10/2009	1804590-01-0

Daniela de Almeida Freitas Barbosa 2461-018  
01/10/2009

Joinville, 06 de outubro de 2009.

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

**Eduardo Bartniak Filho**  
Diretor de Trânsito

**PORTARIA Nº 122/2009**

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

**DESCREDECENCIA:**

NOME CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Jaqueline Rodrigues Madeira	26/10/2009	1804590-01-0
01/10/2009		
Delizia de Lara	04/09/2009	6389168-01-0
26/10/2009		

Joinville, 28 de outubro de 2009.

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

**Eduardo Bartniak Filho**  
Diretor de Trânsito

**PORTARIA Nº 133/2009**

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

**DESCREDECENCIA:**

NOME CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Daniela de Almeida Freitas Barbosa	09/11/2009	2461-018
01/10/2009		

Joinville, 12 de novembro de 2009.

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

**Eduardo Bartniak Filho**  
Diretor de Trânsito

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**PORTARIA Nº 114/2010**

O **Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville**, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c o Art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - NOMEAR

ALEXANDRE DAMACENO – Presidente da Comissão Permanente de Licitações;  
REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO – Membro Efetivo e Suplente do Presidente;  
ROBERTA PEREIRA DE DEUS – Membro Efetivo e Suplente do Presidente;  
SANDRO LINDOSO SOARES – Membro Efetivo e Suplente do Presidente.

**EFETIVOS:**

CARLOS HENRIQUE PEDRO;  
FABIANI ROZENG MORAES;  
LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI;  
MILIANE QUINTINO;  
PRISCILLA MACIEL MACHADO;  
RANIERI MICHEL TORRES;  
SIRLENE WIGGERS.

**SUPLENTES:**

CRISTIAN RICARDO DOS SANTOS;  
EMILLY VITOR FRITZEN;  
FELIPE VIEIRA DE LUCA;  
MICHEL BITENCOURT CIPRIANO;  
SILVIO SIPRIANO.

para comporem a Comissão Permanente de Licitações que fará o recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 106/2009.

Joinville, 11 de janeiro de 2010.

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**PORTARIA Nº 115/2010**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 3º inciso IV e § 1º DA Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR**

ALEXANDRE DAMACENO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;  
REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;  
ROBERTA PEREIRA DE DEUS – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;  
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

**EQUIPE DE APOIO:**

CARLOS HENRIQUE PEDRO;  
CRISTIAN RICARDO DOS SANTOS;  
EMILLY VITOR FRITZEN;  
FABIANI ROZENG MORAES;  
FELIPE VIEIRA DE LUCA;  
LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI;  
MICHEL BITENCOURT CIPRIANO;  
MILIANE QUINTINO;  
PRISCILLA MACIEL MACHADO;  
RANIERI MICHEL TORRES;  
SILVIO SIPRIANO;  
SIRLENE WIGGERS.

para atuarem no recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 107/2009.

Joinville, 11 de janeiro de 2010.

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**PORTARIA Nº 120/2010**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a seguinte **Comissão Especial de Licitação**, para processar e julgar o certame licitatório instaurado no âmbito da Companhia Águas de Joinville sob a modalidade de Concorrência nº 037/2010 e cujo objeto é a contratação de agência de publicidade especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda:

**Membros Efetivos:**

Sandro Lindoso Soares – Presidente  
Regina Russi da Silva Pinheiro – Membro  
Laura de Pieri Kwiezynski – Membro  
Iraci Seefeldt Correia – Membro  
Fábio Marcelo da Silva – Membro  
Cleiton Bernardes dos Santos - Membro

**Membros Suplentes:**

Carlos	Henrique	Pedro	-	Membro
Priscilla	Maciel	Machado	-	Membro

Roberta Pereira de Deus – Membro

Art. 2º Deverão participar das reuniões de Abertura e Julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, o Presidente da Comissão Especial de Licitação e, no mínimo, mais 02 (dois) membros que se encontrarem presentes, sendo o secretário designado pelo Presidente no ato da Sessão.

Art. 3º Exclusivamente para o processamento e julgamento das propostas técnicas formuladas pelos licitantes, em que é necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, ficam designados os membros Iraci Seefeldt Correia, Fábio Marcelo da Silva e Cleiton Bernardes dos Santos, presididos pela primeira.

Art. 4º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no processo correspondente à licitação, na Coordenação de Suprimentos da Companhia Águas de Joinville.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Nas ausências e impedimentos do Presidente, qualquer membro efetivo da Comissão Especial de Licitação responderá pela Presidência da Comissão.

Joinville, 26 de março de 2010.

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 748/2010**

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público - Edital 001/2009, para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, da Fundação Cultural de Joinville e do Hospital Municipal São José, nas áreas de administração geral, através de Concurso Público - Edital 001/2009.

A Secretária - interina de Gestão de Pessoas, Ester Madalena Bento e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Tomio Tomita, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina, responsável para operacionalização do Concurso Público – Edital 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais aos cargos com previsão de prova prática e o cargo de Técnico em Aqüicultura, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a inscrição, o nome, a média final e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

**Cargos de Nível Superior**

**Cargo: A104 - Arqueólogo - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240003802	BEATRIZ RAMOS DA COSTA	9,00	1
240003742	TATIANA COSTA FERNANDES	7,33	2
240003384	MIRIAN BAPTISTA CARLE	5,67	3

**Cargo: A106 - Arquivologista - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240000615	JOÃO CARLOS CHRISTOFF	9,67	1
240004486	MARIA DA GRAÇA BÜRGER FANTONELLI	9,33	2
240004563	VERA ALICE ARNHOLDO	9,00	3

240001327	RENATA OLIVEIRA MACHADO RAMOS	9,00	4
240003834	CLODOALDO PARIZOTTO BURGEL FERREIRA	7,00	5
240003059	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	7,00	6

**Cargo de Nível Médio**

**Cargo: B113 - Técnico em Aquicultura - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
220011804	DANIEL AUGUSTO WOLFF FILHO	7,33	1
220006855	FERNANDA QUEIRÓZ E SILVA	6,67	2
220015874	GABRIELA VIRGÍNIA DO AMARAL	6,67	3
220004279	ANIELE KERSTEN	6,33	4
220016581	RICARDO MENDES DA SILVA	5,67	5

**Cargos de Nível Fundamental**

**Cargo: C107 Carpinteiro**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210004039	JOSÉ CARLOS BOSCO	8,17	1
210003211	ORIOSVALDO BENTO	6,50	2
210004134	HARILTON HERBERTO QUANDT	5,83	3

**Cargo: C110 - Cozinheiro - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210002981	SABRINA PEREIRA DA SILVA	8,83	1
210005729	DOMINGAS CELIA DE AMORIM	8,33	2
210004987	ANA CRISTINA DA COSTA	8,33	3
210002223	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	8,00	4
210003832	SANDRA LIANE DE QUADROS SOUZA	7,83	5
210005037	IVETTE KASMIRSKI TOMASELLI	7,50	6
210001715	LUCIANE KELI DALMAS	7,33	7
210001134	MARLENE TEREZINHA SILVEIRA	7,17	8
210003502	MARLI DE FÁTIMA BECKERT	7,17	9
210003841	CLEUZA DE CARVALHO VILLELA	7,17	10
210000864	DAIANA SAMARA ROSA ANANIAS	6,67	11
210002098	NELI PEREIRA GOMES DE MELLO	6,67	12
210005046	GILVANETE PEREIRA DOS SANTOS	6,50	13
210003417	NELCI MARIA DE AVILA FRANCISCO	6,17	14
210005884	RUTE ALCINA FERNANDES DE AZEVEDO	6,00	15
210003446	JURACI DE LOURDES BRIZOLA	5,83	16
210003278	SALETE ROSA	5,83	17
210005552	ERMELINDA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	5,83	18
210003499	VERONICA ODAIR CORRÊA	5,67	19
210003062	MARIA APARECIDA DUARTE	5,33	20
210004430	JOELMA LOURIVAL BORGES	5,17	21

**Cargo: C111 - Eletricista - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210000613	VALDINEI SALAZAR	9,00	1
210000676	DANIEL DE QUADROS BORGES	8,33	2
210001107	VALDIR DA LUZ DE OLIVEIRA	8,17	3
210003430	RENAN JAVIER LEDOUX HARADA	8,17	4
210002460	LUIS CARLOS PETRY	8,00	5
210004576	DIEGO JORGE DALMARCO	8,00	6
210002080	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	7,67	7
210003604	RAIMUNDO XAVIER DE BARROS	7,33	8
210004959	CELSE SCHROEDER	7,17	9
210000343	JAISON MESAQUE SKOWRON	7,00	10
210001504	NILSON MORAES	7,00	11
210000583	FÁBIO GONÇALVES DA LUZ	7,00	12
210003247	ADEMAR EXTERCKOTTER JUNIOR	7,00	13
210001897	GEICE APARECIDA DOS SANTOS	7,00	14
210002168	AIRTON FELISBERTO	6,83	15
210004770	RODRIGO HOSS LUNELLI	6,83	16
210001745	ALLAN DE FREITAS PADILHA	6,83	17
210000545	JOÃO CARLOS PEREIRA	6,67	18
210005826	ANDERSON LEANDRO SOARES	6,67	19
210002589	JAMES GILBERTO SCHULZE	6,67	20
210000818	AMARILDO ESTEVES GUERRA	6,50	21
210002682	CARLOS MURILO ROSA	6,50	22
210005510	IVAN DOS SANTOS	6,33	23
210002331	HELMO OLÍMPIO HASKEL	6,33	24
210002103	CLAUDIO PEREIRA	6,33	25
210002336	EDUARDO LUIZ FRANCISCO	6,33	26
210000329	SAYMON PRESTES DE SOUZA	6,33	27

**Cargo: C113 - Encanador - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210002768	LINEU LARSEN	6,33	1
210001813	EVANDRO RODRIGOWEISSHEIMER	5,67	2

**Cargo: C116 - Instrutor de Curso de Promoção Social - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210004914	CAROLINA PASSOS HILDEBRANBD	9,83	1
210004627	CARLA IVANA DE AMORIM	9,33	2
210000157	SUSANA BERWALDT VARGAS	9,17	3
210004287	VERA CONSUELO TEICHMANN SILVA	8,83	4
210000700	CREUSA SILVA AMORIM	8,67	5
210000897	ISABEL CRISTINA NORÕES ALBUQUERQUE	8,67	6
210001580	OSVALDINA DA ROSA NUNES	8,33	7
210000412	MARISE PARUCKER BARBOSA	8,33	8
210001677	SÔNIA CRISTINA GESSER	8,17	9
210003617	CRISTIANA GOULART CARDOSO GALDINO	8,00	10
210001606	CATIA REGINA BANSEN	8,00	11
210002719	ELIANE FRANÇA	7,83	12
210003561	SANDRA REGINA DA SILVA SCHUCHARDT	7,83	13
210004682	SANDRA MARIA DA CUNHA	7,83	14
210005180	SANDRA GONÇALEZ VENÂNCIO	7,83	15
210005228	JANETE GRELLMANN	7,83	16
210003047	MARIA LÚCIA	7,67	17
210001236	LAUDIR CHARANE	7,67	18
210004106	MARIA LUIZA MUNIZ PIRES	7,50	19
210004798	SANDRA RAQUEL DE LIZ CALEGARI	7,50	20
210001621	SANDRA CALDEIRA FUJII	7,50	21
210002543	PATRICIA STINGHEN	7,50	22
210005794	BARBARA APARECIDA BARRETO CASTANO	7,33	23

**Cargo: C120 - Marceneiro - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210003529	EDSON DE SOUZA	7,17	1
210003292	ODAIR VICENTE	6,67	2

**Cargo: C121 - Mecânico de Manutenção Industrial - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210004789	JONAS ZILSE	9,17	1
210002064	MARCELO KRAWULSKI	8,50	2
210000652	RICARDO BIF	8,33	3
210001235	IVAN MÜLLER GONÇALVES	8,17	4
210002905	ALCIONEI FLORES	7,83	5
210002891	JORGE SALVADOR	7,50	6
210000800	PAULO SERGIO GONÇALVES	7,50	7
210003611	REGINALDO CORRÊA REZENDE	7,17	8
210003672	RONDINELI PACHECO LAURENTINO	6,00	9
210000201	DAVI JOSE VIEIRA	5,83	10
210001584	ALEX BOEING	5,83	11
210000130	ADRIANO GOLINSKI	5,67	12

**Cargo: C122 - Mecânico de Máquinas - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210005727	JONNY SPAGNOLI	7,00	1
210002952	ALBERTO OLIVEIRA ABREU	5,50	2

**Cargo: C123 - Mecânico de Motocicletas - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210004587	ARTUR EDUARDO BRAGA NAVAS	8,83	1
210005177	NIVALDO ALVES	8,17	2
210002026	JULIO HENRIQUE SASSE BAUER	7,67	3

**Cargo: C124 - Mecânico de Veículos - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210000663	HERON DE CARVALHO HOSTIN	8,00	1

210000881	RINALDO NUNES	7,00	2
210001298	LEONARDO MOSIMANN CUBAS	5,83	3
210002088	JOÃO EVERALDO DE OLIVEIRA	5,50	4

**Cargo: C126 - Operador de Empilhadeira - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210005332	LUIZ FERNANDO CALTABIANO BIAZON	9,00	1
210004225	JAIRSON MATIAS TESTONI	7,67	2
210002398	FABIANO ERCINO MARCELINO	7,00	3
210003164	ALEXANDRE MENEGUEL	6,50	4
210000960	EVANDRO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	6,33	5
210003729	ENGELBERTO CARLOS DALABONA	6,00	6
210003628	SERGIO BITTENCOURT	5,00	7

**Cargo: C127 - Operador de Motoniveladora - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210000169	VALDECIR MICHELS	7,33	1
210003007	JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA	6,83	2
210000773	EMERSON FORTUNATO	6,67	3
210000526	ADEMIR SANTOS VARGAS	6,33	4
210002570	NILSON PEREIRA	6,17	5
210004252	ONELIO GIOVANI CAMPREGHER	6,00	6
210001984	MÁRCIO PALHANO	5,17	7

**Cargo: C128 - Operador de Pá-Carregadeira - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210002334	JOSE DE FARIAS	8,17	1
210000190	ROSALINO FRANCISCO RIBEIRO	6,00	2

**Cargo: C129 - Operador de Retroescavadeira - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210002784	PEDRO PAULO DA SILVA	7,50	1
210002623	SEBASTIÃO BITTENCOURT RODRIGUES	7,17	2
210001036	GILSON PEREIRA	7,17	3
210001015	DIRCEU BREMER	6,17	4
210001812	AUCELIRIO DA CUNHA	5,83	5
210003661	MARCOS AURELIO DESTRO	5,33	6

**Cargo: C134 - Pedreiro - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210000015	MAURICIO JOÃO PEREIRA	7,67	1
210003937	JOSE CHAGAS DOS SANTOS	7,00	2
210003911	VANIO JOSÉ CLARINDO	6,00	3
210004822	EMERSON DO ROSÁRIO ESPINDOLA	5,33	4
210003098	JOCIMAR ZEFERINO	5,17	5

**Cargo: C135 - Pintor - PMJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
210003304	REINALDO DAPONT MACHADO	7,83	1

**CARGOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

**Cargos de Nível Superior**

**Cargo: A201 - Especialista Cultural - Museus - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240002060	ALINE CARMES KRÜGER	9,33	1
240002414	MARIA BERNADETE GARCIA BARAN DE OLIVEIRA	9,33	2
240006338	ANDREZZA DANTAS DA SILVA	9,00	3
240004978	MARCO ANTONIO FIGUEIREDO BALLESTER JUNIOR	8,67	4
240004879	ELAINE CRISTINA MACHADO	8,67	5
240005380	DIEGO FINDER MACHADO	8,67	6
240006651	VILMAR KLEMANN	8,67	7
240004469	THAIS PAULINA GRALIK	8,00	8
240000989	DIEGO CARLOS SOARES	8,00	9
240005999	SANDRA MARA ROMAN	8,00	10
240003309	RÚBIA STEIN DO NASCIMENTO	7,67	11
240006454	MANOEL LUCIANO	7,33	12
240005205	MAURICIO RAFAEL	7,33	13

240005842	PRISCILA FIEDLER EBERHARDT	7,33	14
240005550	DOUGLAS BAHR LEUTPRECHT	7,00	15
240004069	GRACIELA MÁRCIA FOCHI	6,67	16
240000614	GIOVANNI FRANCISCO DA SILVA LEMOS	6,33	17
240002237	EWELYN DE PAULA FERNANDES BIDÓIA	6,33	18
240001586	RICARDO LEDOUX	6,00	19
240003717	DENISE CRISTINA TORRENS NUNES	5,67	20

**Cargo: A202 - Especialista Cultural - Preservação Restauração -FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240005554	FABRICIO JOSÉ NAZZARI VICROSKI	9,33	1
240005030	ISABEL CRISTINA BUSKO	7,33	2
240001153	MARIÁ APARECIDA BARDINI DE PIERI	7,00	3

**Cargo: A203 - Especialista Cultural - Tradução - Alemão - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240005078	INGRID KAUDER DALIBOR	9,67	1
240003476	LEONARDO ZILIO	9,67	2
240005898	MÔNICA LINGNAU KRÜGER	9,33	3

**Cargo: A204 - Especialista Cultural - Tradução - Francês - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240001912	GUIDO GUILHERME KRIEGER	7,67	1
240005350	CELIA APARECIDA DE MORAIS	7,00	2

**Cargo: A205 - Especialista Cultural - Tradução - Inglês - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240001634	MARIA TERESA RIBEIRO DE S. THIAGO	10,00	1
240006376	CAMILA CORREA DE ANDRADE PEIXOTO	9,00	2
240002931	RITA DE CÁSSIA DA SILVEIRA CORDEIRO	9,00	3
240005186	ELISANGELA VIANA	9,00	4
240000213	ANA CECÍLIA DA GAMA TORRES	8,67	5
240004144	VERA LUCIA GUERRERO SCHULTT	8,67	6
240005985	JOSE EDUARDO DA SILVA JARDIM	8,67	7
240003340	ANDREIA REGINA DA SILVEIRA EVARISTO	8,67	8
240006223	BRÍGIDA KARINA ALVES	8,33	9
240002813	JULIANA MATTOS DOS SANTOS	8,33	10
240004301	NEUSA MÁRCIA KLUG	8,00	11
240004937	MICHELE PONICK DE ARAÚJO	7,67	12
240002108	FÁBIO STACIAKI BAIK	7,67	13

**Cargo: A206 - Professor Atividades Musicais II - Acordeon - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240002243	NICOLAU SCHMIDT JUNIOR	6,67	1

**Cargo: A207 - Professor Atividades Musicais II - Bateria - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240004388	IVOMAR PELIZZARO	6,33	1

**Cargo: A212 - Professor Atividades Musicais II - Flauta Doce - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240000727	TATIANA MAGAGNIN	7,67	1
240002585	MARIANA CALEGARI	7,00	2

**Cargo: A214 - Professor Atividades Musicais II - História da Música - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240004709	FREDERICO FREIRE DE LIMA NEIBERT BEZERRA	9,67	1
240005567	RAUL ALEXANDRE PASSOS	8,33	2
240002926	JULIANE CRISTINA LARSEN	8,00	3

**Cargo: A216 - Professor Atividades Musicais II -**

**Percussão - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240003609	MARCIO SZULAK	7,67	1

**Cargo: A218 - Professor Atividades Musicais II - Saxofone - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240000194	ÉVERTON LUIS BACKES	7,33	1

**Cargo: A219 - Professor Atividades Musicais II - Linguagem Musical adulta/infantil - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240004351	DIETER ANDREAS PABST	8,67	1
240006558	KARINA SANTOS DE MENEZES	8,33	2

**Cargo: A221 - Professor Atividades Musicais II - Trombone - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240000474	JULIO CESAR VARGAS	6,00	1

**Cargo: A224 - Professor Atividades Musicais II - Violino - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240004373	MAX GALLEHR SCHEFFLER	8,67	1
240004227	PAULO EGIDIO LUCKMAN	8,33	2
240003906	DANIELA REINHARDT SCHÄFER	8,33	3

**Cargo: A227 - Professor Cursos Artísticos II - Ballet Clássico - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240004245	JANAINA ALINE CARAM DE OLIVEIRA	7,00	1

**Cargo: A229 - Professor Cursos Artísticos II - Escultura - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240004971	FABÍOLA CRISTINA ALVES	8,00	1

**Cargo: A230 - Professor Cursos Artísticos II - Teatro - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240004578	AMARILDO DE ALMEIDA	9,00	1

**Cargo: A231 - Professor Cursos Artísticos II - Tecelagem e Tapeçaria - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240005337	SONIA STAMM	7,67	1

**Cargo: A232 - Professor Cursos Artísticos II - Artes Plásticas - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240006329	ANE CAROLINE WINTER	9,67	1
240001866	JULIANA ROSSI	9,33	2
240003135	JULIANA GEORG BENDER	9,33	3
240005712	JANINE VIVIANE BUSE WILLEMANN	9,00	4
240001605	ANA CRISTINA MORTENSEN	8,33	5

**Cargo: A233 - Professor Cursos Artísticos II - Jazz - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240004127	RONALD ALMIR SOARES	8,33	1
240006165	PAULA VIANNA PINTO CORDOVID	8,33	2

**Cargo: A235 - Professor Cursos Artísticos II - Sapateado - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
240005584	SABRINA ANTONACCI DE MELLO DE CARVALHO	8,00	1

**Cargos de Nível Médio****Cargo: B201 - Assistente Cultural - Encadernador - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
220012172	BRUNA APARECIDA ZIMMERMANN	5,83	1
220007649	PAULO ALEXANDER MATILE	5,67	2
220014394	ROSANA MARIA RUDGER	5,50	3

**Cargo: B202 - Assistente Cultural - Monitor de Museus - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
220009639	PEDRO XAVIER DA ROSA NETO	8,83	1
220002355	GABRIEL VINÍCIUS SICURO	8,17	2
220004437	JEFERSON DA MAIA TORRES	8,00	3
220007903	TEREZINHA BARBOSA ROCHA	7,83	4
220000056	FERNANDA PIROG	7,83	5
220009480	LEANDRO BRIER CORREIA	7,83	6
220009839	ANA CLAUDIA BRUHMULLER	7,83	7
220006328	TIAGO CASTANO MORAES	7,83	8
220011253	ADRIANO HORN	7,67	9
220011150	ANTONIO LUÍS FIAMONCINI	7,67	10
220007958	ANDRÉ FELIPE MEYER	7,67	11
220011574	ANDRÉ EVARISTO DOS SANTOS	7,67	12
220004351	SÉRGIO DUARTE	7,50	13
220013131	SALETE DE OLIVEIRA	7,50	14
220011671	PRISCILA GONÇALVES	7,50	15
220010311	DIEGO FELIPE DA COSTA	7,50	16
220015472	GIANA SOBRAL MACIEL DOS SANTOS	7,50	17
220014370	SAYONARA RUBIA LIENSTADT DE CASTRO	7,33	18
220009791	DAUTO JOÃO DA SILVEIRA	7,33	19
220013549	JAQUELINE GONÇALVES	7,33	20
220002123	HELEN CRISTINA DENK	7,33	21
220009929	ILANA THAÍS DE ANDRADE	7,33	22
220014652	JACSON DE BORBA	7,33	23
220007110	ANA CAROLINA GIACOMELLI DADAM	7,33	24
220008085	SORAIA SILVA	7,17	25
220006410	PRISCILA DÉBORA TRIERWEILER	7,17	26
220011281	TIAGO BERNHARD FRUCTUOSO DE MELO SCHMITT	7,17	27
220009393	CRISTIANO ARTUR HANG	7,17	28
220014719	FRANCINE FERRARI	7,17	29
220014605	RENOR SELL JUNIOR	7,17	30
220005713	JACKSON FABIANO REGIS	7,00	31
220013951	FELIPE REIS	7,00	32
220016027	GIOVANI TAVARES ALVES	7,00	33
220006193	MARGARETH VICTÓRIA KOLB	7,00	34
220011842	CAMILA DIANE SILVA	7,00	35
220006827	DANIELLE PYKOCZ	7,00	36
220010279	CAMILA PIETRUZA DE OLIVEIRA EBERT	6,83	37
220011824	EDUARDO BEZ VIEIRA	6,83	38
220014300	BRUNO ALEXANDRO TOMCZYK	6,83	39
220002954	ESTER GRÜNHAGEN	6,83	40
220006902	CARLA SIMONE MONTES	6,83	41
220017195	MARCIA REGINA GOMES DE MIRA	6,67	42
220016227	GERCINO FERREIRA JUNIOR	6,67	43
220002067	SÉRGIO ROBERTO BERNARDO	6,50	44
220017112	UARLHINSON OLIVEIRA ANDRADE	6,50	45
220017438	BRUNA MARTINS	6,50	46
220013320	JAMILE NAIR DE AZEVEDO	6,50	47
220001504	LARIESSA SOLIGO DA CAMPO	6,50	48
220006719	SAUL PARRELLA NASCIMENTO	6,50	49
220007395	VIVIANE BASCHIROTTO	6,33	50
220017612	JORGE LUIS XIMENES DA COSTA JUNIOR	6,33	51
220008146	THAIS GELLERT DA COSTA	6,33	52
220012179	ALINE BORGES	6,33	53
220004344	ELOIR MENDES	6,17	54
220010448	JOSIAS DE OLIVEIRA	6,17	55
220001560	NORTON DE SOUZA VICENTE	6,17	56
220000238	FABIO MARCELO MORETTI	6,17	57
220011990	ELIANE PETROSKI	6,17	58
220006315	JULIANO CAETANO DOS SANTOS	6,17	59
220013552	FELIPE GONÇALVES MUSAUER	6,17	60

220009922	SILSO FERREIRA DE ALMEIDA	6,17	61
220017046	ANA CAROLINA DE SOUZA NETTO	6,17	62
220011909	ALIUSCHA DE JESUS MARTINS	6,17	63
220001028	ELITON FELIPE DE SOUZA	6,17	64
220010303	NÁGELA CAMILA LEITE	6,17	65
220014697	TÂNIA CRISTINA CUMIN TRIBESS	6,17	66
220011223	SONIA MARA MONDARDO	6,00	67
220013909	GUSTAVO ALEXANDRE REINER	6,00	68
220009331	NORBERTO NUNES ALVES	6,00	69
220016833	IRANDI DE OLIVEIRA	6,00	70
220015776	CRISTIAN LEAL	6,00	71
220016757	DANIELA LUIZA GARCIA	6,00	72
220007824	JOHANNA MARIA FRANCO	6,00	73
220004419	AMANDA CARINA LEAL E SILVA	6,00	74
220001558	JANINE NASS BRUHN	6,00	75
220008964	BRUNO STROHMEYER MARQUES	6,00	76

**Cargo: B203 - Assistente Cultural - Tradutor Inglês - FCJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
220016825	RAFFAEL ZABBOT ROSÁRIO	9,33	1
220011384	RHUAN CESAR SILVA DAMIANI	9,17	2
220010462	SHEILA CRISTINE GOMES	9,00	3
220006258	DENISE HIGO	8,67	4
220009868	ALINE CAROLINA MARTINS	8,50	5
220000938	WILLIAM THEO MATRINDALE	8,50	6
220016678	FABIANA BECKERT GORNIACK	8,33	7
220013480	RENATE ELISABET INNGAUER	8,17	8
220014842	GIORDANA DALL ALBA DE MEDEIROS	8,17	9
220010826	ESTELA APARECIDA SCHULTZ SILVEIRA	8,00	10
220007138	GIULIANO VALVERDE DA SILVA	7,50	11
220013625	LAILA CRISTINA PICCOLO CORREA	7,33	12

**CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**Cargos de Nível Superior**

**Cargo: A302 - Enfermeiro - HMSJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
260000737	ANA CRISTINA CRISTINA TAVARES MOREIRA DA SILVA	7,33	1
260000759	LIDIANE JANGUITO GONÇALVES	7,33	2
260000012	MICHELLE STRINGHINI	7,00	3
260000928	REGIANE CHRISTINE DE CARVALHO	7,00	4
260000981	HUÉLTON VALDOIR CURCINO SOARES	7,00	5
260000834	ALINE ROSANA LOPES	6,67	6
260000748	EGUINALDO GALVÃO DE LIMA	6,33	7
260000204	MIRIAM FRANCIANE SCHIMANOSKI BRIKALSKI	6,33	8
260000754	CHELINE HENTGES	6,33	9
260000054	GESSÉ DOS SANTOS	6,00	10
260000308	DANIEL FELIPE SCHONS TOMASEL	6,00	11
260000648	VANESSA DA SILVA	6,00	12
260000620	RAQUEL SCHUELTER VIERA	6,00	13
260000597	ROSALICE KLAUS	6,00	14
260001012	GREICE FLORES TORBES	6,00	15
260000336	LEILA MARINS DA SILVA	6,00	16
260000584	CHRISTIANNE NAOMI GRUDTNER	5,67	17
260000984	DEBORA CHAVES SOARES	5,67	18
260000191	ANALISE CELSO	5,67	19
260000449	TOSKA TIANA KOEHLER DE LIMA	5,67	20
260000519	JANINE LARISSA CARVALHO	5,67	21
260001050	SIMONE REGINA GRANDO	5,67	22
260000996	MAYRA DANIELA MIERS WITT	5,67	23
260000937	LAURECI PEREIRA DA SILVA	5,67	24
260000614	HELOISA HOFFMANN	5,67	25

**Cargo: A307 - Médico - Plantonista Intensivista A. - HMSJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
260000702	MIRIAM CRISTINE MACHADO BARTZ	7,67	1
260000670	FELIPE PFUETZENREITER	5,33	2
260000210	ALISSON PARRILHA TOSCHI	5,07	3
260000309	LEVY SILVA JUNIOR	5,07	4
260000111	JANAINA FEIJO	4,53	5

**Cargos de Nível Médio**

**Cargo: B302 - Manipulador de Dietas - HMSJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
230002563	CARMEN LUCIA SABINO DE OLIVEIRA DE MIRANDA	7,67	1

**Cargo: B303 - Técnico de Enfermagem - HMSJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
230000450	MAYKON MARCOS	9,00	1
230002287	RENAN ANGELO DE BITTENCOURT	9,00	2
230000427	EVELISE CORREA	8,67	3
230001797	MÁRCIA SILVANE ENDLER FIGUEIREDO	8,50	4
230002254	VANIA PACHECO RODRIGUES	8,33	5
230001174	RAQUEL REGINA DA SILVA	8,17	6
230002256	RAQUEL OLIARI	8,17	7
230000121	GREICY HELEN TODT MARKO	8,17	8
230002386	ANDREA VINTER	8,00	9
230002904	GEISIELEM ZEFERINO	8,00	10
230001693	DENISE ZÉLIA DA COSTA ROSA	8,00	11
230001309	ISABEL CRISTINE RODRIGUES WESTRUP	8,00	12
230002553	LUIZ RICARDO FAGUNDES	7,83	13
230000596	JOÃO DALCIR STOCHERO FILHO	7,83	14
230001480	MARILINE DO PRADO LIMA DETROS	7,67	15
230002491	ROSA APARECIDA BUENO CONVENTO	7,67	16
230001748	DANIEL JOSIAS DUARTE	7,67	17
230000536	VIVIANE KRUGER MACHADO	7,67	18
230001360	TAMMY REIS	7,67	19
230001024	GISELE HELOISA BREIS DOMINGOS	7,67	20
230002770	MARIA DE LURDES HODECKER	7,67	21
230002747	MARILEI ARRUDA MARTINS	7,50	22
230000942	PETER WILLIAN'S CIPRIANO	7,50	23
230000152	LUCIA HELENA GUTKNECHT	7,50	24
230000028	IRMA KRAUSE	7,33	25
230001707	ADRIANA FLORES	7,33	26
230001062	CRISTIANE SANTANA RIBAS	7,33	27
230000321	SIMONE VAICHULONIS CRUZ	7,33	28
230000285	ROSANA TORRES	7,33	29
230001605	JEAN PAOUL PEREIRA RAMOS	7,33	30
230002103	FLAVIA WEBER ALVES	7,33	31
230001038	MARCOS CUNHA FERNANDES	7,33	32
230001493	RAFAELA THAYSE FERREIRA	7,33	33

**Cargo: B304 - Técnico em Radiologia - HMSJ**

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
230000060	BRUNA EVARISTO	8,50	1
230002314	ALEXSSANDRE DA SILVA	7,50	2
230002679	WILLIAN ROBERTO DUTRA	7,17	3
230001571	GISELE TAMBOSI	5,67	4
230001818	LAISER GERVASI SHTOLTZ	5,33	5
230000449	ALEXANDRO HONORIO	5,00	6
230001464	CLEYTON LUIZ SCHNEIDER	5,00	7

Joinville (SC), 31 de março de 2010.

**Ester Madalena Bento**

Secretária de Gestão de Pessoas - interina

**Tomio Tomita**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**EDITAIS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1000/2010**  
**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**  
 MEZ9538 54615748B MARIA APARECIDA DOS SANTOS 6599/2 230 \* V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1001/2010**  
**Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento**  
 MAU9944 54236419B IGOR JOSE COVRE 7030/2 244 \* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**TUFI MICHREFF NETO**  
 DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÕES JARI**

Resultado dos recursos julgados em 24 de março de 2010 pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
106.279/09-2	BNM 8263	55129096B	GILBERTO ANTONIO BENEDETTI	INDEFERIDO
106.280/09-0	BNM 8263	54702393C	GILBERTO ANTONIO BENEDETTI	INDEFERIDO
106.335/09-0	MMQ 8172	8564024989	CLAUDIO GUINZANI MORO	INDEFERIDO
106.341/09-0	MEP 1441	8564031443	SALVIO MARTINI	DILIGÊNCIA
106.365/09-6	MAM 1143	55882438	NADIR BEATRIZ LOPES	DILIGÊNCIA
106.367/09-9	IOD 3447	8564020012	ILHO JESUS DE ASSIS	DEFERIDO
106.407/09-0	MBA 5191	8564037012	PAULO SERGIO ALBARNAES	DEFERIDO
106.417/09-6	MEM 4486	8564010992	ALEXANDRE JORGE MIZIARA	DEFERIDO
106.419/09-9	MDE 5139	8564004447	P.P DUARTE REPRESENTAÇÕES LTDA	DEFERIDO
106.427/09-1	MES 2485	8564054526	HILÁRIO VOLLMANN	DEFERIDO
106.435/09-4	AZP 2501	8564055974	LETICIA ZÉTOLA PORTES	DEFERIDO
106.436/09-0	AZP 2501	8564056702	LETICIA ZÉTOLA PORTES	DEFERIDO
106.438/09-3	AZP 2501	8564056775	LETICIA ZÉTOLA PORTES	DEFERIDO
106.439/09-0	AZP 2501	8564056691	LETICIA ZÉTOLA PORTES	DEFERIDO
106.440/09-8	AZP 2501	8564059754	LETICIA ZÉTOLA PORTES	DEFERIDO
106.463/09-8	AED 8310	8564035714	LUIS CESAR DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
106.468/09-0	MCB 4302	8564040575	MARIO AUGUSTO WERLING	DEFERIDO
106.470/09-4	JEI 0864	8564031142	MARCELO FERREIRA DE CASTILHO	INDEFERIDO
106.471/09-0	MCB 4302	8564040736	MARIO AUGUSTO WERLING	DEFERIDO
106.472/09-7	MCB 4302	8564040834	MARIO AUGUSTO WERLING	DEFERIDO
106.479/09-1	ABX 7313	8564030073	JAIRO MENEZES MARTINS	INDEFERIDO
106.499/09-2	MFF 1037	8564011032	ANTONIO CELINO PERES PRADO	INDEFERIDO
106.507/09-5	AOT 0366	8564045121	ROSILENE APARECIDA A. J. BATALI	DEFERIDO
106.555/09-0	AFT 1339	8572001808	THAISA REGIANE DA SILVA	INDEFERIDO
106.606/10-7	MGL 6190	55294546C	DENIZE SCOZ	INDEFERIDO
106.640/10-0	APK 2518	8564028594	HELIO PRESTES DE MEDEIROS	DEFERIDO
106.710/10-9	IMZ 1342	8564053107	MARCOS FERNANDO ZAMBONATO	DEFERIDO
106.711/10-5	IMZ 1342	8564057132	MARCOS FERNANDO ZAMBONATO	INDEFERIDO
106.712/10-1	IMZ 1342	8564057038	MARCOS ANTONIO ZAMBONATO	DEFERIDO
106.715/10-0	MGH 5851	8564059836	TEREZINHA MAIESKI FELTRIN	INDEFERIDO

O PROCESSO 106.427/09-1 FOI DEFERIDO POR MAIORIA DOS VOTOS

**Caroline R. de A. Coelho Keunecke**  
 Coordenadora da JARI

Resultado dos recursos julgados em 24 de março de 2010 pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
104.325/097	AJM-5843	54237954B	DEOCÉSIO NUNES	INDEFERIDO
104.408/090	MCO-3016	LE00164362	OSNIR VOIT	DEFERIDO
104.409/096	MCO-3016	LE00164358	OSNIR VOIT	DEFERIDO
104.761/091	LZG-2278	8564029199	PEDRO PAULO SCHMITT	INDEFERIDO
104.762/098	LZG-2278	8564028853	PEDRO PAULO SCHMITT	INDEFERIDO
105.022/098	LYS-6027	55008632B	OSMAR CARDOSO	DILIGÊNCIA
105.395/099	DAM-0649	8564026448	SIDINEI ALBERTO DE SOUZA	INDEFERIDO
105.414/093	AKQ-7025	SF00171438	LIANE C. MACEDO DE BRITO	INDEFERIDO
105.486/094	LZC-1277	55003183B	EDSON FERNANDO POTTER	INDEFERIDO
105.553/093	MEC-1393	55884274B	ADRIANO DIAS ALVES	INDEFERIDO
105.690/090	LUV-2965	8564040887	FÁBIO BERNDT SLONCZEWSKI	INDEFERIDO
105.726/095	ALE-1957	54243488B	MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

105.756/091	AKX-9544	55882506B	ALEXANDRE CESAR BAESSO	INDEFERIDO
105.770/094	MEQ-5387	LE00171190	DISTRIB. MÜLLER COM. REPRESENT.	INDEFERIDO
105.824/097	MEL-2597	54700073C	CLEITON DIAS LIRIA	INDEFERIDO
105.839/094	MCG-9967	55724081B	EDEVALDO DIMAS DE FIGUEREDO	DEFERIDO
105.841/099	MCG-9967	55724434B	EDEVALDO DIMAS DE FIGUEREDO	DEFERIDO
105.932/094	CPP-7777	8564040505	SILVESTRE CARDOSO	INDEFERIDO
105.935/093	JUP-8789	8564029488	LUCAS E. BAER MACHADO	INDEFERIDO
105.947/091	HPE-1140	8564048437	FRANCISCO XAVIER DE BORBA	INDEFERIDO
106.031/090	MDL-8783	54601718B	FABIO KUNDE	INDEFERIDO
106.032/097	MDL-8783	54601719B	FABIO KUNDE	INDEFERIDO
106.033/093	MGK-0713	54702314C	SANDRA PATERNO	INDEFERIDO
106.063/090	MEM-8805	55882353B	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
106.092/090	MCZ-1753	54618560B	FABIO TOMIO	INDEFERIDO
106.107/097	MFE-1174	8564037304	FULVIO DA SILVA	DEFERIDO
106.108/093	MFE-1174	8564038557	FULVIO DA SILVA	DEFERIDO
106.229/095	BXM-2559	8564041966	JUCIMARA DO A. MAZUQUELLI	INDEFERIDO
106.248/090	MIS-6390	55884981B	ELIESER CLEBERSON FONTANELA	INDEFERIDO
106.393/090	MEM-4486	54618239B	ALEXANDRE JORGE MIZIARA	INDEFERIDO

OS PROCESSOS **105.839/094** E **105.841/099** FORAM DEFERIDOS POR MAIORIA DE VOTOS.

**Caroline R. de A. Coelho Keunecke**  
 Coordenadora da JARI

Resultado dos recursos julgados em 24 de março de 2010 pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
106.306/090	AVC-2330	8564042804	CHARLES ANDRÉ ROVIGO	DILIGÊNCIA
106.307/096	AVC-2330	8572001907	CHARLES ANDRÉ ROVIGO	DILIGÊNCIA
106.308/092	AVC-2330	8564043162	CHARLES ANDRÉ ROVIGO	DILIGÊNCIA
106.309/099	AVC-2330	8564044293	CHARLES ANDRÉ ROVIGO	DILIGÊNCIA
106.310/097	AVC-2330	8564044501	CHARLES ANDRÉ ROVIGO	DILIGÊNCIA
106.311/093	AVC-2330	8564044666	CHARLES ANDRÉ ROVIGO	DILIGÊNCIA
106.312/090	AVC-2330	8564045189	CHARLES ANDRÉ ROVIGO	DILIGÊNCIA
106.777/106	CSX-0200	8564028185	ANDRÉ LUIZ MARINI	INDEFERIDO
106.786/105	LYK-4272	54597690B	ENIO JUNIOR DE CARVALHO	INDEFERIDO
106.788/108	CTB-2825	55290618C	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	DEFERIDO
106.819/100	MDD-7601	8564046822	DALVA KÜNTZEL MEYER	INDEFERIDO
106.841/106	MDJ-8898	8564049442	VALTER HUMBERTO OMBRELLINO	INDEFERIDO
106.855/107	CSX-0200	8564037828	ANDRÉ LUIZ MARINI	INDEFERIDO
106.870/106	AVF-1166	8564042434	VERÍSSIMO HIRT	INDEFERIDO
106.893/106	HAN-7265	8564044702	ANTONIO PRATTI	INDEFERIDO
106.900/102	GTB-2952	8564052244	GILSON SCREMIN DE MIRANDA	INDEFERIDO
106.907/107	AFY-9493	8564025352	CLESIO SPINOSA	INDEFERIDO
107.026/104	LWZ-3651	8564051467	JEFERSON MURILO SILVA	DEFERIDO
107.038/102	MEY-1351	55133842B	JOVIR MISTURINI	INDEFERIDO
107.157/101	MEM-4486	55710788B	ALEXANDRE JORGE MIZIARA	INDEFERIDO
107.158/108	MEM-4486	55115157B	ALEXANDRE JORGE MIZIARA	INDEFERIDO
107.159/104	MEM-4486	55710788B	ALEXANDRE JORGE MIZIARA	INDEFERIDO
107.196/107	MFR-0786	8564047720	GLÓRIA MARIA CARMESINI DUTRA	INDEFERIDO
107.270/102	ARW-0611	8564041862	RICARDO FRANCISCO DAL PAI	DEFERIDO
107.394/103	MBS-4708	8572002375	VENILSO CLAUDINO	INDEFERIDO
107.396/106	MBS-4708	8564055340	VENILSO CLAUDINO	INDEFERIDO
107.452/103	LWX-0915	8564061332	NORIVAL CORREA HAFFNER	INDEFERIDO

**Caroline R. de A. Coelho Keunecke**  
 Coordenadora da JARI

## CONTRATOS

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2010

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 em seu artigo 25 caput.

**OBJETO:** Previsão de publicações legais da Gerência Financeira, referentes ao balanço do ano de 2009, atas e avisos para o ano de 2010 no Diário Oficial do Estado.

**CONTRATADO:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**VALOR:** R\$ 33.284,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

**JUSTIFICATIVA:** Baseado no art. 25 caput.

**DATA:** 30/03/2010.

**ATANASIO PEREIRA FILHO**  
 Diretor Presidente

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2010

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, conforme preceitua

a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 em seu artigo 25 caput.  
OBJETO: Publicação das demonstrações contábeis relativas ao ano-exercício de 2009 em Jornal de grande circulação, conforme art. 289 da Lei 6.404/76 (lei das S/As) no Jornal A Notícia.  
CONTRATADO: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A.  
VALOR: R\$ 70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais)  
JUSTIFICATIVA: Baseado no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, c/c art. 289 da Lei nº 6.404/76.  
DATA: 26/03/2010.

**ATANASIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2010**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 em seu artigo 25 caput.  
OBJETO: Publicação das demonstrações contábeis relativas ao ano-exercício de 2009 em Jornal de grande circulação, conforme art. 289 da Lei 6.404/76 (lei das S/As) no Jornal Notícias do Dia.  
CONTRATADO: Editora Notícias do Dia.  
VALOR: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)  
JUSTIFICATIVA: Baseado no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, c/c art. 289 da Lei nº 6.404/76.  
DATA: 30/03/2010.

**ATANASIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2010**

Com base no artigo 24 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Serviço de consultoria em educação ambiental

CONTRATADO: Esfera Projetos Ambientais Ltda-ME..

VERBA: 4.60.62.01.19.13 (3192) – Pessoa Jurídica Consultoria

DATA: 23/03/2010

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
EXTRATOS DE CONTRATOS  
MARÇO/2010**

Nº: 038/2010  
DATA: 18/03/2010.  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 026/2010.  
CONTRATADA: SCIENTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
OBJETO: aquisição de mobiliário para estocagem de reagentes, soluções, materiais inflamáveis e voláteis do Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville/SC.  
VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)  
VIGÊNCIA: 150 dias.  
Nº: 039/2010  
DATA: 22/03/2010.  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 025/2010.

CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: aquisição de caixas de proteção de hidrômetros  
VALOR: R\$ 292.860,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 040/2010  
DATA: 24/03/2010.  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2010.  
CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.  
OBJETO: abastecimento dos cartões magnéticos de vale-transporte  
VALOR: R\$ 80.095,20 (oitenta mil e noventa e cinco reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: 16 meses.

Nº: 041/2010  
DATA: 25/03/2010  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 041/2010.  
CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.  
OBJETO: Serviços de análises laboratoriais para adequar o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville à Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde  
VALOR: R\$ 15.988,32 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 042/2010  
DATA: 26/03/2010.  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2010.  
CONTRATADA: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. – TRANSFORMADORES.  
OBJETO: Aquisição de transformador de 1.500 KVA trifásico para a ETA Cubatão  
VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)  
VIGÊNCIA: 18 meses.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS  
MARÇO/2010**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 126/2009  
DATA: 19/03/2010.  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 085/2009  
CONTRATADA: **SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.**  
OBJETO: **Acréscimo quantitativo do objeto na ordem de 24,37%** do valor inicial do contrato, correspondente ao fornecimento de mais 03 (três) computadores desktop – “modelo 1” e 04 (quatro) notebooks.  
VALOR: R\$ 25.105,09 (vinte e cinco mil, cento e cinco Reais e nove centavos)  
VIGÊNCIA: 07 meses

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 084/2007  
DATA: 17/03/2010.  
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 042/2007  
CONTRATADA: **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses – recebimento e processamento das faturas emitidas pela Companhia.  
VIGÊNCIA: 17/03/2011

Joinville, 30 de março de 2010.

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE  
EXTRATO DE CONTRATO

**006 – ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
DATA: 30 de março de 2010.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra na função de recepcionista.  
PRAZO: 30/03/2010 á 30/03/2011.  
VALOR: **R\$ 26.757,00**

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**041 – COMERCIAL DOIS MILÊNIO LTDA - EPP**  
DATA: 26 de março de 2010.  
OBJETO: **Materiais para praças públicas**  
PRAZO: 26/03/2010 á 31/12/2010  
VALOR: **R\$ 25.380,00**

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 092/2009-F – Prazo E Acréscimo de 25%.**  
DATA: 30 de março de 2010.  
OBJETO: Execução de sinalização elastoplástico.  
PRAZO: 01/04/2010 até 30/06/2010  
VALOR: **107.250,00**

**Tufi Michreff Neto**  
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade de Origem: Concorrência Internacional n.º 020/2009  
Contrato Administrativo n.º 042/2010  
Contratado: Best Theratronics Ltd.  
N.º do Certificado de Constituição: 6883508.  
Representante legal: Rem Indústria e Comércio Ltda.  
CNPJ/MF: 47.334.701/0001-20.  
Objeto: Aquisição Fonte Radioativa de Cobalto 60.  
Motivação: Cuida-se de Aquisição Fonte Radioativa de Cobalto 60, indispensável para o Hospital.  
Valor: R\$ 458.811,46 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).  
Termo Inicial: 30 de março de 2010.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

**Fabiana Sehnem**  
Coordenadora do Serviço de Licitação

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 010/2010**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93**, que dispensou de licitação a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em serviço vigilância patrimonial desarmada.  
**FORNECEDOR: ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ de n.º 82.949.652/0001-31,  
**VALOR TOTAL:** R\$ 294.274,44 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
PRAZO: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.0  
0.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville (SC), 19 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2010

**CONVENIENTES:** O Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

**OBJETO:** Incentivar a cooperação mútua estabelecendo e regulando regular a realização de aulas teórico-práticas curriculares nas dependências do Hospital Municipal São José.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Joinville, 17 de março de 2010.

**Prof. Raul Landmann**  
Pró-Reitor Administrativo  
FURJ / UNIVILLE

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente  
Hospital Municipal São José

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2010**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.  
**FORNECEDOR: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ de n.º 03.800.317/0001-09

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.144,80 (Cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010 .00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações diretas.

Joinville, 31 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2010**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.  
**FORNECEDOR: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

CNPJ de n.º 49.324.221/0001-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010 .00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações diretas.

Joinville, 31 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 004/2010**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.  
**FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICA LTDA**

CNPJ de n.º 05.531.725/0001-20

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.503,60 (Quarenta e três mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010 .00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações diretas.

Joinville, 31 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 005/2010**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.  
**FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ de n.º 05.997.927/0001-61

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.052,60 (Seis mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010 .00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações diretas.

Joinville, 31 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2010**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.  
**FORNECEDOR: SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ de n.º 06.019.570/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010 .00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações diretas.

Joinville, 31 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2010**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.  
**FORNECEDOR: LEMES & LEMES COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ de n.º 07.829.706/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.758,30 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010 .00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações diretas.

Joinville, 31 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 008/2010**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.  
**FORNECEDOR: A.P.TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ de n.º 78.451.614/0001-87,

**VALOR TOTAL:** R\$ 565,98 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010 .00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações diretas.

Joinville, 31 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2010**

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar.  
**FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**

CNPJ de n.º 95.433.397/0001-11,

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.787,58 (sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010 .00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00 Aplicações diretas.

Joinville, 29 de março de 2010.

Renato Monteiro  
Diretor Executivo

Tomio Tomita  
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

#### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2010

CONTRATADA: NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. ME.,  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos em arquivística para a execução do Projeto de Gestão Documental do Ipreville.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Convite nº 026/2010.

VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2010 e terminando em 11/04/2011.

DATA: 25/03/2010.

**Maria Malvina Locks**

Diretora-presidente do IPREVILLE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2010

**Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos em arquivística para a execução do projeto de gestão documental do IPREVILLE, compreendendo as atividades descritas no Anexo I do Edital do Convite n. 002/2010.**

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante **Núcleo Básico Tecnologia e Informação Ltda. ME** (CNPJ nº 02.402.925/0001-94), conforme Ata de Abertura do Convite nº 002/2010.

Joinville, 22 de março de 2010.

Maria Andrina Alves  
Luiz Carlos da Silva Januário  
Gizele Thiesen

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2009

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante **Núcleo Básico Tecnologia e Informação Ltda. ME** (CNPJ nº 02.402.925/0001-94), o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências seqüenciais necessárias.

Joinville, 22 de março de 2010.

Maria Malvina Locks  
Diretora-presidente

**CÂMARA**

**Portaria nº 081/2010**

Nomeia Comissão da Qualidade para auxiliar no processo de implantação e manutenção da Norma NBR

ISO 9001:2000.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Instituir a Comissão da Qualidade para auxiliar no processo de implantação e manutenção da Norma NBR ISO 9001:2000, nomeando, para que a componham, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

1. Cecília Cunha de Oliveira;
2. Clovis Donizete Alves;
3. Franciny Roberta dos Santos;
4. Milena Bruns;
5. Jeferson Carlos Maia;
6. Nice Mara Guimarães;
7. Rosângela Amélia de Souza Rosa.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva  
Presidente

**Portaria nº 082/2010**

Indica servidor para representar a Direção Geral para tratar dos assuntos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Indicar a servidora Milena Bruns como representante da Direção Geral para tratar dos assuntos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2010.

Sandro Daumiro da Silva  
Presidente

**Portaria nº 084/2010**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
20/2010	Elaboração do projeto arquitetônico e projetos complementares para mudança de layout dos gabinetes dos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville e fiscalização da execução dos projetos.	Charli Bardini Jeferson Carlos Maia Vanderlei Cristiano Battisti	Rafael José de Souza Susana de Borba
21/2010	Fornecimento parcelado de material gráfico para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2010.	Maria Aparecida do Amaral	Rosângela Amélia de Sousa Rosa

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2010.

**Sandro Daumiro da Silva**  
Presidente

**Portaria nº 085/2010**

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/08 - realizado em 6 de abril de 2008 e homologado através da Portaria nº 122/2008, publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008,

Resolve:

Nomear Marlon Fernando da Silveira para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – Urbanismo e Meio Ambiente, nível “A”, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 04/2009 de 15/07/2009, a contar de 05 de abril de 2010.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2010.

**Sandro Daumiro da Silva**  
Presidente

**Portaria nº 086/2010**

Concede Licença-Prêmio Por Assiduidade ao servidor Eduardo Cani Junior.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, ao servidor Eduardo Cani Junior, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, amparado no Art. 108 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, pelo período de 06 (seis) meses, Licença-Prêmio por Assiduidade; referente ao decênio relativo a 02/01/1995 à 1º/01/2005; a serem gozados de 03 de maio à 29 de outubro de 2010.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2010.

**Sandro Daumiro da Silva**  
Presidente

**ERRATAS**

**ERRATA DE DECRETO**

**DECRETO Nº 15.613**, de 26 de maio de 2009, publicado no Jornal do Município nº 770, de 29 de maio de 2009.

**Onde se lê : - Briaga Eger**, matrícula 38216, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Saúde ;

**Leia-se : - Briana Eger**, matrícula 38216, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Saúde ;

**DECRETO Nº 16.077**, de 22 de outubro de 2009, publicado no Jornal do Município nº 794, de 06 de novembro de 2009.

**Onde se lê : a partir de 20 de julho de 2009 :**

...  
- **Marlene Larrelino** – matrícula 38591.

**Leia-se : a partir de 20 de julho de 2009 :**

...  
- **Marlene Larre Lino** – matrícula 38591.

ANEXO 2

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL  
ARQUIVO HISTÓRICO DE JOINVILLE



TERMO DE TRANSFERÊNCIA E/OU ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, o Arquivo Histórico de Joinville, de acordo com o Decreto nº 16.273, datado de 17 de dezembro de 2009, procede:

- ( ) transferência  
( ) eliminação

Dos documentos abaixo relacionados, conforme parecer da:

- ( ) Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville  
( ) Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville

Relação de documentos/encaminhamento:

Identificação do Documento	Encaminhamento

Descrição do Parecer Técnico:

Os interessados nos documentos a serem eliminados terão o prazo de trinta dias subsequente à data da publicação deste termo no Jornal do Município, para encaminhar solicitação de aquisição de documentos, mediante petição, à Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Nome e assinatura do(a) Coordenador(a) do Arquivo Histórico de Joinville

DESDOBRAMENTO DA PREVISÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DE ACORDO COM O DEMONSTRATIVO III DA LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2010, Nº 6.522 DE 28 DE AGOSTO DE 2009.							
PERÍODO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RP-2010-PÇO CORRENTE	6.223.211,66	6.442.607,87	6.649.972,86	6.914.405,83	6.874.949,53	6.418.403,12	39.523.550,87
RM-2010-PÇO CORRENTE	15.078.060,28	15.609.629,74	16.112.049,07	16.752.736,95	16.657.139,28	15.550.984,68	95.760.600,00
<b>OBS: Utilizado a média da sazonalidade das receitas e despesas dos últimos 3 exercícios (aplicado na projeção bimestral)</b>							
Fonte: SEPLAN							

**EXPEDIENTE**

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandoli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 - 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail [jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br](mailto:jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.